

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009215-75.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Fatos Jurídicos

Requerente: Ricardo Cesar Ronquim e outro

Requerido: Agraben Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*.258/261 e em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Aguarde-se o necessário cumprimento da avença, cujo termo final se dará em 24/04/2020.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 01 de novembro de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA